



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte de janeiro de dois mil e dezesseis. Abertura: Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com endereço na Avenida Lauro Billig de Castilhos, nº 410, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e dezesseis, da quinta Legislatura, sob a presidência do Vereador Lorinei Somavilla (PDT). Na abertura dos trabalhos o Presidente efetuou a “verificação do quorum”, registrando a presença dos seguintes Vereadores: Cláudio Puntel dos Santos (PDT), Gustavo Pinto (PSB), Ildo Nagorsny (PP), Jardel Silveira (PP), Mateus Cristian Ebert (PP). Constando o número legal de Vereadores, o Presidente, em nome de Deus, declarou abertos os trabalhos da Primeira Sessão Extraordinária e convidou o Vereador Mateus Cristian Ebert para fazer a leitura do texto bíblico e após solicitou um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Romário da Silva Nogueira. O Presidente cumprimentou os Vereadores, as servidoras Fabiola Pereira, Franciele Ferreira e Mariângela Ravanello. Em seguida, foi posta em discussão a ata da sessão ordinária anterior. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em votação a ata que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Expediente: Prosseguindo os trabalhos, no espaço destinado ao “expediente” constaram as seguintes correspondências: Ofícios nºs 04 e 011/2016 GP encaminhando respectivamente: Convocação extraordinária para apreciação do Projeto de Lei nº 1.181/2016; informando período de férias do Prefeito Municipal. Já na pauta legislativa constou o Projeto de Lei nº 1.181/2016 e os Projetos de Leis Legislativos 01 e 02/2016. Ordem do Dia: Em seguida, iniciou a “ordem do dia”, onde o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 1.181 de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Poder Executivo que “Estabelece o índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo, inativos e pensionistas, e dá outras providências”, o qual foi posto em discussão. O Vereador Jardel, manifestou favorável ao projeto, salientou que a revisão geral anual é um direito dos servidores. Alertou o Prefeito para que tenha cuidado com a folha de pagamento no decorrer do ano passar não ultrapassar o limite legal, pois é sabido da baixa arrecadação que acaba interferindo no orçamento municipal. Agradeceu. O Vereador Cláudio comentou que na última página anexa ao projeto tem o demonstrativo com gasto de pessoal, segundo relatório 51,51%, e que na justificativa também consta dados do histórico de gasto com pessoal desde 2004, no ano de 2014 consta 49,32%, além de anexo juntado do Tribunal de Contas. Disse que 51,51% é extraoficial, pois o oficial é emitido pelo Tribunal de Contas e ainda não foi divulgado, acredita que esse percentual diminua, comentou sobre o impacto na folha com a alíquota previdenciária. Destacou que é necessário acompanhar os gastos com a folha devido à previsão de queda na receita municipal. Comentou que o Presidente de Sindicato o procurou para ver se não havia a possibilidade de aumentar o valor do percentual, disse que não seria possível, sabe que a revisão repõe o índice de inflação e que talvez esse percentual não acompanhe a inflação, mas mesmo assim a revisão é um modo de valorizar a categoria e que há municípios que não conseguirão fazer essa revisão. Favorável ao projeto. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida foi feita a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 01 de 18 de janeiro de 2016, que “Estabelece o índice de revisão geral, anual, dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”. Sendo posto em discussão. O Vereador Jardel manifestou-se favorável ao projeto, destacou que a revisão geral anual é um direito dos servidores do legislativo, questionou a contadora da câmara quanto ao percentual de gastos com a folha de pagamento no ano de 2015. Agradeceu. A mesma respondeu que no primeiro semestre o gasto foi de 3,31% considerando o limite máximo de 6%, já o segundo semestre não foi calculado, pois está aguardando o valor da receita corrente líquida do executivo. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Por fim, solicitou a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 02 de 18 de janeiro de 2016, que “Estabelece o índice de revisão geral, anual, aos agentes políticos, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, e dá outras providências”, sendo posto em discussão. O Vereador Cláudio comentou que o projeto é vinculado à legislação anterior, pois o projeto de lei que fixou os subsídios no ano de 2012, em sua parte final tem um artigo dispondo que fica assegurada a revisão geral anual nas mesmas datas e índices que são fixados para os servidores. Salientou que poderia ser discutida a possibilidade de não haver essa revisão, mas isso demandaria uma alteração da legislação que fixou os subsídios para essa legislatura. Por fim, manifestou favorável ao projeto o qual visa repor o índice de inflação. Agradeceu. Não havendo mais manifestações, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Encerramento: Nada mais havendo, o Presidente marcou a próxima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Sessão Ordinária para o dia dez de fevereiro de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, e em nome de Deus, encerrou a Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, em vinte de janeiro de dois mil e dezesseis.